Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033 sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 128/2021**

Altera a deliberação Consep nº 193/2020, que dispõe sobre as normas e o número de vagas para os Processos Seletivos EaD-UNITAU do segundo semestre do ano letivo de 2021 para os cursos de Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia, na modalidade a distância (EaD), e sobre condições para inscrições em cursos de Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PRG-006/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Os Processos Seletivos EaD-UNITAU do segundo semestre do ano letivo de 2021, para os cursos de Licenciatura, Bacharelado e Superiores de Tecnologia na modalidade a distância (EAD), têm por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior.

**Art. 2º** Os Processos Seletivos EaD-UNITAU do segundo semestre do ano letivo de 2021, abertos aos portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio, regular ou equivalente, em escolas reconhecidas, serão realizados pelo Núcleo de Educação a Distância da UNITAU, com a colaboração da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (COPESA).

**Parágrafo único.** Caberá ao Núcleo de Educação a Distância da UNITAU a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas aos Processos Seletivos EaD-UNITAU.

Autarquia Municipal de Regime Especial

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76

Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP

CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033

sec.conselhos@unitau.br

Reitoria

Art. 3º As inscrições para os Processos Seletivos EaD-UNITAU do segundo semestre do

ano letivo de 2021 serão realizadas on-line.

Art. 4º Os Processos Seletivos EaD-UNITAU do segundo semestre do ano letivo de

2021 serão classificatórios e os critérios de classificação constam do Edital elaborado pelo Núcleo

de Educação a Distância.

Art. 5º Para os cursos de Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia, os

Processos Seletivos constituir-se-ão de 01 (uma) prova de Redação on-line, composta por tema da

atualidade, com no mínimo 1.000 (mil) caracteres, cujo valor máximo será de 10 (dez) pontos, e o

tempo de realização será de 1 (uma) hora.

§ 1º O candidato poderá optar por utilizar, como forma de seleção, a nota do Exame

Nacional do Ensino Médio (Enem) realizado desde o ano de 2010, para efeito de classificação final

no Processo Seletivo EaD-UNITAU do segundo semestre do ano letivo de 2021, ficando

desobrigado de fazer a prova, e para isso deverá inscrever-se normalmente e apresentar o Boletim

de Desempenho no Enem que comprove aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta porcento).

§ 2º O candidato poderá fazer a redação on-line diretamente pelo site da EaD-UNITAU,

podendo ser feita em qualquer localidade à escolha do candidato.

§ 3º A nota zero na redação on-line implicará a desclassificação do candidato no

Processo Seletivo EaD-UNITAU do segundo semestre do ano letivo de 2021, não havendo

revisão de prova.

**Art. 6º** Poderão inscrever-se nos Processos Seletivos EaD-UNITAU do segundo semestre

do ano letivo de 2021, para os cursos do Programa de Segunda Licenciatura, candidatos portadores

de diploma de graduação em Licenciatura.

CONSEP-128/2021 (2)

Autarquia Municipal de Regime Especial

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76

CNPJ 45.176.153/0001-22

Recredenciada pelo CEE/SP

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP

CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033

sec.conselhos@unitau.br

Parágrafo único. Para inscrever-se no Programa de Segunda Licenciatura o candidato

deverá preencher ficha de inscrição disponível no site e, no ato, anexar a cópia do diploma de

graduação em licenciatura.

Art. 7º Poderão inscrever-se nos Processos Seletivos EaD-UNITAU do segundo

semestre do ano letivo de 2021, para os cursos de Formação Pedagógica, candidatos graduados

não licenciados.

Parágrafo único. Para inscrever-se nos cursos de Formação Pedagógica o candidato

deverá preencher ficha de inscrição disponível no site e, no ato, anexar a cópia do diploma e do

histórico escolar da graduação.

**Art. 8º** Para divulgação dos resultados e para matrícula, fica estabelecido que:

I - os resultados dos Processos Seletivos EaD-UNITAU do segundo semestre do ano

letivo de 2021 serão comunicados aos candidatos, individualmente, via SMS e e-mail;

II – os candidatos aprovados deverão efetuar suas matrículas dentro do prazo do edital

do Processo Seletivo, que será publicado na época oportuna, observados os limites de vagas e até o

prazo máximo de 12 meses, após a data de aprovação. Caso este tempo seja expirado, será

necessário participar de outra seleção;

III – não será permitida matrícula condicional, exceto nos casos definidos pela

legislação vigente.

Art. 9º Caberá ao Núcleo de Educação a Distância, sob a supervisão da Coordenadoria

de Controle Acadêmico, e, ainda, com a efetiva participação da Central de Tecnologia da

Informação, efetuar as pré-matrículas dos candidatos classificados para admissão aos cursos de

Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia na modalidade a distância (EaD) da

Universidade de Taubaté.

§ 1º O deferimento das matrículas estará condicionado à apresentação dos seguintes

documentos, por via eletrônica:

CONSEP-128/2021 (3)



Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033 sec.conselhos@unitau.br

I - contrato de matrícula financeira assinado pelo aluno ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;

- II cópia do comprovante de pagamento da 1<sup>a</sup> parcela da semestralidade;
- III certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo histórico escolar;
  - IV cédula de identidade original, para conferência;
  - V- cadastro de pessoa física (CPF), caso o número não conste na cédula de identidade;
  - VI comprovante de residência atualizado.
- § 2º O candidato deverá apresentar a documentação exigida no parágrafo 1º deste artigo até o início das atividades acadêmicas.
- § 3º Na hipótese de indeferimento da matrícula por não entrega de documento, não serão devolvidos eventuais valores financeiros já dispendidos pelo requerente.
- **Art. 10.** O Quadro Demonstrativo de Vagas para os Processos Seletivos EaD-UNITAU do segundo semestre do ano letivo de 2021, estará disponível no site <a href="https://www.unitau.br">www.unitau.br</a>.
- **Art. 11.** Os Processos Seletivos EaD-UNITAU do segundo semestre do ano letivo de 2021 serão realizados de acordo com as demandas dos Polos EaD, com a supervisão do Núcleo de Educação a Distância.
- **Art. 12.** O respectivo regulamento e taxas dos Processos Seletivos EaD-UNITAU do segundo semestre do ano letivo de 2021 constam do Edital, elaborado pelo Núcleo de Educação a Distância.
- **Art. 13.** Os Processos Seletivos EaD-UNITAU do segundo semestre do ano letivo de 2021 terão validade para matrícula durante 01 (um) ano, a contar da data de realização do Processo.



Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033 sec.conselhos@unitau.br

**Art. 14.** Os casos omissos serão apreciados pelo Núcleo de Educação a Distância, pela Pró-reitoria de Graduação e submetidos à Reitoria.

Art. 15. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 13 de maio de 2021.

## Prof. Dr. JEAN SOLDI ESTEVES Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de maio de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais